

PRESENTE À REUNIÃO

DE 30 / 11 / 2022

**2023**

MUNICÍPIO DE  
PENACOVA

**PLANO DE GESTÃO DE  
RISCOS DE CORRUPÇÃO  
E INFRAÇÕES CONEXAS**





# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## Exposição de Motivos

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), criado pelo Decreto-Lei n.º 109/2021, de 09 de dezembro, é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional do domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

O regime geral de prevenção da corrupção (RGPC) é aprovado em anexo ao referido decreto-lei do qual faz parte integrante. Este também procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e mais recentemente pelo Decreto-Lei n.º 109/2021, de 09 de dezembro, que aprova o regime jurídico da atividade de inspeção da administração direta e indireta do Estado.

Um dos âmbitos de aplicação do RGPC, é aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta ou indireta do Estado, nomeadamente as autarquias locais.

As entidades abrangidas pelo referido regime, devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Deve ser designado, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que irá garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo.

Do PPR deve constar:

- ✓ Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;



- ✓ Identificação da probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- ✓ Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas;
- ✓ Definição de medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução, nas situações de risco elevado ou máximo;
- ✓ Identificação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

No que respeita ao Código de Conduta, este vem estabelecer um conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes.

Do Código de Conduta deve constar:

- ✓ Identificação das sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento;
- ✓ Identificação das sanções criminais associados a atos de corrupção e infrações conexas.

Tal como recomendado, deverá o Município de Penacova dispor de canais de denúncia internos e dar seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos disposto na legislação que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, no que concerne à proteção de pessoas que denunciam violações de direito da União.

A formação e comunicação deverão ser asseguradas através da realização de programas de formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores, para que estes estejam informados das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

A questão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.



A  
✓

Trata-se, assim, de uma atividade que tem por objetivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada; existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e subprocedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivos a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo que é uma atividade que envolve a gestão, *stricto sensu*, a identificação de riscos imanentes a qualquer atividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

É uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário a gestão do risco. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- ✓ A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- ✓ A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- ✓ A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno sendo uma componente essencial da gestão do risco e transparência das operações, visa garantir:

- ✓ O cumprimento e a legalidade das deliberações e decisões dos titulares dos respetivos órgãos;
- ✓ O respeito pelas políticas e objetivos definidos;



A blue checkmark is drawn in the top right corner of the page.

- ✓ O cumprimento das disposições legais regulamentares;
- ✓ A adequada gestão e mitigação de risco, tendo em conta o PPR;
- ✓ O respeito pelos princípios e valores previstos no código de conduta;
- ✓ A prevenção e detenção de situação de ilegalidade, corrupção, fraude e erros;
- ✓ A salvaguarda dos ativos;
- ✓ A qualidade, tempestividade, integridade e fiabilidade da informação;
- ✓ A prevenção do favorecimento ou práticas discriminatórias;
- ✓ Os adequados mecanismos de planeamento, execução, revisão, controlo e aprovação das operações;
- ✓ A promoção da concorrência;
- ✓ A transparência das operações.

A aceção mais corrente da palavra corrupção reporta-se a apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações internacionais. Ao nível das suas consequências, sempre extremamente negativas, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a "abertura" desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efetiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de "serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas" e ainda "o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo de disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e a intimidade das pessoas."



A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os regtos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e a informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância,

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, o MUNICÍPIO DE PENACOVA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, nomeadamente:

- ✓ Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- ✓ Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- ✓ Obstado ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos seus mecanismos;

Apresenta o seu

## **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**, de acordo com a seguinte estrutura:

- I. Compromisso ético,
- II. Organograma e identificação dos responsáveis.
- III. Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.
- IV. Controlo e monitorização do Plano.



## I. COMPROMISSO ÉTICO

Para além das normas legais aplicáveis, às relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores do Município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- ✓ Princípio do Serviço Público;
- ✓ Princípio da Legalidade;
- ✓ Princípio da Justiça e da Imparcialidade;
- ✓ Princípio da Igualdade;
- ✓ Princípio da Proporcionalidade;
- ✓ Princípio da Colaboração e da Boa Fé;
- ✓ Princípio da Informação e da Qualidade;
- ✓ Princípio da Lealdade;
- ✓ Princípio de Integridade.

## II. ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS





Câmara Municipal de Penacova:

- Presidente da Câmara (PCM): Bac. Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores:

- Em regime de permanência: Mestre Magda Alexandra Maia Rodrigues, Lic. António José de Magalhães Cardoso;

- Em regime de permanência a meio tempo: Lic. Carlos Manuel Santos Sousa,

- Em regime de não permanência: Lic. João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Lic. Sandra Margarida Ralha da Silva; Pedro João Soares Assunção

Secretaria: Lic. Georgina Nazaré Santos Oliveira;

Gabinete de Apoio à Vereação: Lic. Sílvia Raquel Ferreira da Silva;

Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico (DGPU): Eng.<sup>a</sup> Maria Isilda Lourenço Pires Duarte;

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU): Eng.<sup>o</sup> José Santos Figueiredo;

Divisão de Ação Social e Educação (DASE): Lic. Maria Zulmira Rodrigues Antunes;

Divisão Administrativa e Financeira (DAF): Lic. Anabela Sousa Marques

Divisão de Turismo e Cultura (DTC): Lic. Luis Miguel Almeida Gonçalves

Núcleo de Informática e Modernização Administrativa (NIMA): Lic Carlos Manuel Santos Sousa

Tesouraria: Lic. Carlos Manuel Santos Sousa;

Setor de Turismo: Bac. Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;

Setor de Desporto e Juventude: Mestre Magda Alexandra Maia Rodrigues.



### III. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ATIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS

Matriz de Graduação Prévia do Risco

|                             |             | Gravidade do Impacto |       |          |         |               |
|-----------------------------|-------------|----------------------|-------|----------|---------|---------------|
| Grau do Risco               |             | Muito Baixo          | Baixo | Moderado | Alto    | Muito Alto    |
| Probabilidade de Ocorrência | Muito Baixa | Baixo                | Baixo | Baixo    | Médio   | Médio         |
|                             | Baixa       | Baixo                | Baixo | Médio    | Médio   | Elevado       |
|                             | Moderado    | Baixo                | Baixo | Médio    | Elevado | Elevado       |
|                             | Alto        | Baixo                | Médio | Médio    | Elevado | Elevado       |
|                             | Muito Alto  | Médio                | Médio | Elevado  | Elevado | Muito Elevado |

  

|               |                  |
|---------------|------------------|
| Muito Elevado | Alta Prioridade  |
| Elevado       | Alta Prioridade  |
| Médio         | Média Prioridade |
| Baixo         | Baixa Prioridade |



### Todas as Unidades Orgânicas

| Missão  | Principais Atividades   | Riscos Identificados | Classificação e Graduação do Risco |   | Medidas Propostas  | Resultados a atingir  | Responsáveis        |
|---|---|----------------------|------------------------------------|---|--|---|---------------------|
|   |   |                      | PO*                                | GC*   |  |   |                     |
| Assegurar a atualização de todos os regulamentos municipais em vigor  | Existência de regulamentos vigentes que se encontram a necessitar de atualização, contribuindo para a desinformação dos munícipes, como de imagem ou prejuízo para o erário público, podendo-se incorrer na ilegitimidade na tomada de decisões de acordo com a informação constante no regulamento estar obsoleta face à legislação vigente. | Baixo                | Moderado                           | Médio   | Avaliação periódica da legislação em vigor e informação sobre as implicações da mesma nos regulamentos municipais, com vista à sua atualização. Proceder à atualização dos regulamentos municipais sempre que necessário.  | Assegurar o cumprimento da legalidade; Legitimação da decisão.  | Executivo Chefinhas |
| Desconhecimento das orientações compiladas em Código de Ética por falta de divulgação do mesmo, podendo potenciar desvio nos comportamentos e attitudes dos trabalhadores na relação com os municipes, assim como nas relações interpessoais no âmbito da sua atividade, podendo afetar a imagem da instituição | Baixo   | Alto                 | Médio                              | Proceder a uma maior divulgação do Código de Ética e Conduta no seio da organização, classificando assim as normas de conduta que devem orientar os comportamentos e as atitudes dos trabalhadores da CM/P, com vista à afirmação das boas práticas administrativas, tendo como objetivo a máxima satisfação dos municípios | Minimização de incumprimentos  | Executivo Chefinhas   | Executivo Chefinhas |
| Promover a qualidade de vida dos municíipes no âmbito das suas atribuições e competências, mediante a adoção de políticas públicas inovadoras e participadas, assentes na gestão sustentável dos recursos disponíveis   | Inexistência da subscrição de um registo de interesses, incompatibilidades e impedimentos de participação na análise de processos de acordo com o definido na alínea E) do nº 1 da Recomendação nº 03/2020 do CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção  | Médio                | Moderado                           | Médio   | Implementar um sistema de controlo que garanta e evidencie a inexistência de conflitos de interesse por parte dos elementos participantes em atos de análise de processos. Redação de uma declaração escrita de inexistência de conflitos de interesse, por parte dos elementos participantes em qualquer das fases de análise de processos. | Incrementos de garantias de imparcialidade; inexistência de situações de conflitos de interesse; Cumprimentos de normativos e recomendações aplicáveis. | Executivo Chefinhas |
| Gestão de Frotas Municipais   | Apesar da Norma de Controlo Interno estar implementada, ainda não se procedeu à verificação da sua conformidade junto dos serviços, por forma a determinar os procedimentos corretos a adotar por todos os serviços do Município  | Moderado             | Moderado                           | Médio   | Proceder à realização de auditorias internas junto dos diversos serviços, de modo a garantir a conformidade da prática das normas e preceitos legais aplicáveis  | Garantir o cumprimento das normas e procedimentos; Criação de valor para a Autarquia  | Executivo Chefinhas |
| Transferência de competências para as Autarquias Locais   | Utilização indevida de máquinas e viaturas municipais   | Moderado             | Moderado                           | Médio   | Divulgação do Regulamento Interno de Utilização das Viaturas Municipais no seio da organização com vista à sua boa utilização  | Reducir a desconformidade na utilização de máquinas e viaturas; Incremento do controlo e optimização da gestão de frota                                 | Executivo Chefinhas |
| Avaliação de Desempenho (SIADAP)  | Plano de acompanhamento para a operacionalização da transferência de competências em linha com a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e subsequentes diplomas legais conexos   | Moderado             | Moderado                           | Médio   | Proceder ao planeamento de alterações decorrentes das matérias associadas à transferência de competências  | Incremento da previsão, planeamento e competências internas   | Executivo Chefinhas |
| *PO - Probabilidade de Ocorrência   | Não rotatividade na atribuição de "Excelente" e "Relevantes" em função das quotas disponíveis, para trabalhadores que se encontram em igualdade de circunstâncias, contribuindo para a desmotivação dos trabalhadores.  | Moderado             | Moderado                           | Médio   | Proceder à rotatividade na atribuição da classificação "Excelente" e "Relevantes" em função das quotas disponíveis, sempre que haja trabalhadores em idênticas circunstâncias.   | Incremento da equidade no tratamento dos colaboradores.   | Executivo Chefinhas |

\*PO - Probabilidade de Ocorrência      \*GC - Gravidade da Consequência (Muito Baixo / Baixo / Moderado / Alto / Muito Alto)



Câmara Municipal

#### Expediente

| Expediente   | Missão  | Principais Atividades   | Classificação e Graduação do Risco |          |               | Medidas Propostas   | Resultados a atingir   | Responsáveis |
|--|---|---|------------------------------------|----------|---------------|---|--|--------------|
|  |   |   | PO*                                | GC*      | Grau de Risco |   |  |              |
| Gestão do expediente emitido e recebido pelo Município, bem como de informações internas que originam processos que são igualmente emitidos pelo Município | Proporcionar um serviço público de qualidade aos municípios | Atrasos em processos com resposta urgente ou perda de informação nos mesmos, resultante da permanência de documentos no ambiente de trabalho do MyDoc de determinados colaboradores.      | Baixo                              | Alto     | Médio         | Sensibilização para a necessidade de encaminhar os documentos via MyDoc no mais curto espaço de tempo possível. | Redução dos tempos de respostas às solicitações; Minimizar decisões errôneas em processos. | Chefias      |
|  | Expediente - Faturação                                      | Faturação duplicada, devido à entrada de documentos por várias vias de comunicação, que leva, por vezes, ao lançamento de faturas em duplicado e possível pagamento, também, em duplicado | Moderado                           | Moderado | Médio         | Verificação, mais atenta, de todos os documentos que chegam ao Município  | Evitar o lançamento de faturas em duplicado  | DAF          |

\*PO - Probabilidade de Ocorrência      \*GC - Gravidade da Consequência (Muito Baixo / Baixo / Moderado / Alto / Muito Alto)

#### Recursos Humanos

| Recursos Humanos  | Missão | Principais Atividades   | Classificação e Graduação do Risco |          |               | Medidas Propostas   | Resultados a atingir   | Responsáveis |
|---|--------|---|------------------------------------|----------|---------------|---|--|--------------|
|   |        |   | PO*                                | GC*      | Grau de Risco |   |  |              |
| Prestar todo o apoio técnico e administrativo necessário aos órgãos autárquicos e restantes serviços do Município na prossecução dos objetivos traçados pela Autarquia tendentes à melhoria contínua dos serviços |        | Apesar de se ter aplicado alguns critérios de uniformização de objetivos e o grau de exigência dos mesmos por carreira ou intercarreira, os mesmos revelam-se ainda insuficientes nesta matéria | Moderado                           | Moderado | Médio         | Continuar a aplicar critérios de uniformização de objetivos e o grau de exigência dos mesmos por carreira ou intercarreira. Maior equidade e objetividade na avaliação. | Maior uniformização de objetivos e o grau de exigência por carreira ou intercarreira | Chefias      |

\*PO - Probabilidade de Ocorrência      \*GC - Gravidade da Consequência (Muito Baixo / Baixo / Moderado / Alto / Muito Alto)



#### Aprovisionamento e Contratação Pública

| Missão  | Principais Atividades   | Riscos Identificados | Classificação e Graduação do Risco<br>PO*<br>GC* | Grau de<br>Risco | Medidas Propostas  | Resultados a atingir  | Responsáveis |
|---|---|----------------------|--|------------------|--|---|--------------|
| Planeamento e Contratação   | Planeamento deficiente dos procedimentos razoáveis obstante a que sejam asssegurados prazos razoáveis   | Moderado             | Moderado   | Médio            | Meiorar o planeamento atempado das necessidades aquisitivas a efectuar para cada evento, pelos responsáveis de todos os serviços   | Meiorar o planeamento atempado das necessidades dos Executivo Chefias   |              |
|   | Inexistência ou existência de um sistema estruturado de avaliação de necessidades   | Moderado             | Moderado   | Médio            | Implementação de um sistema estruturado de planeamento e avaliação das necessidades  |   |              |
|   | Grau de incerteza e dificuldade na concretização dos concursos de fornecimentos de bens e prestação de serviços, entre tanto adjudicados, em virtude do actual contexto mundial, decorrente da pandemia e da guerra, dada a anomalia subida de preços das matérias-primas, combustíveis e energia e a instabilidade verificada nos mercados de valores. | Alto                 | Alto   | Elevado          | Dadas as alterações excepcionais das condições de mercado, terá de se efetuar uma análise contrato a contrato, de acordo com o legalmente permitido, aguardando-se por diretrizes emanadas do respetivo órgão da tutela, que garanta a cobertura legal para solucionar este tipo de situações. | Legitimidade na tomada de decisões; Garantir a concretização dos concursos adjudicados.   | DAF          |
| Satisfazer as necessidades dos diversos serviços do Município ao nível da aquisição de bens e serviços necessários ao regular e normal funcionamento dos mesmos | Celebração e execução do contrato   | Baixo                | Moderado   | Médio            | Implementar o procedimento de, pontualmente e de forma aleatória, proceder ao controlo para confirmar peso dos materiais caregados nos fornecedores.   | Garantir a conformidade e retidão da execução dos contratos adjudicados.  | Chefias      |
|   | Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redação do contrato  | Baixo                | Moderado   | Médio            | Implementação da segregação de funções com a correspondente atualização e implementação da NIC.  | Minimização de situações de conflito.   | Chefias      |
|   | Falhas na verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores.  | Moderado             | Moderado   | Médio            | Atualização e implementação de normas de controlo internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços ambientais.   | Eliminar as falhas na execução dos contratos.   | Chefias      |
|   | Não existência de uma avaliação "a posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros.   | Moderado             | Moderado   | Médio            | Aperfeiçoar formalização do "retorno da informação por parte dos utilizadores para efeitos de controlo da qualidade dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas  | Implementar uma avaliação "a posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas | Chefias      |

\*PO - Probabilidade de Ocorrência  
\*GC - Gravidade da Consequência (Muito Baixo / Baixo / Moderado / Alto / Muito Alto)



Câmara Municipal

#### Gestão Financeira

| Missão | Principais Atividades   | Riscos Identificados  | Classificação e Graduação do Risco | PO*        | GC*      | Grau de Risco                     | Medidas Propostas  | Resultados a atingir  | Responsáveis        |
|--------|-------------------------|---|------------------------------------|------------|----------|-----------------------------------|--|---|---------------------|
|        |                         | Apesar de ter existido uma substancial melhoria na avaliação prévia das necessidades, assim como no seu planeamento, torna-se ainda necessário complementar o teor da informação de suporte à execução das iniciativas e a planificação da sua entrega atempada com intuito de melhorar o planeamento financeiro. |                                    | Moderado   | Moderado | Médio                             | Me钻研ar o procedimento da comunicação alemada da informação constante dos documentos de suporte de elaboração dos concursos de contratação pública, nomeadamente dos de empreitada.   | Me钻研ar o planeamento e a gestão financeira  | Executivo Chefinhas |
|        | Planeamento da despesa  | Falta de registo e/ou divergências contabilísticas em documentos de despesa   | Baixo                              | Alto       | Médio    | Médio                             | Circularização de saldo entre o Município e os seus credores - atividade efetuada pela DAF e auditada pelo ROC   | Minimizar a possibilidade de lapsos   | DAF                 |
|        |                         | Valorização não eficiente de custo económico das taxas, preços e atividades desenvolvidas pelo Município.   | Moderado                           | Moderado   | Médio    | Médio                             | Implementação do sistema de contabilidade de custos em todos os serviços.  | Implementação do sistema de contabilidade   | DAF                 |
|        | Contabilidade de Custos | Falta de informação, por parte dos serviços, sobre custos a apurar  | Moderado                           | Moderado   | Médio    | Médio                             | Cada serviço deve informar a DAF de quais os centros de custos a apurar  | Informação atempada   | DAF                 |
|        |                         | Não há um acompanhamento da contabilidade de custos para verificar se todos os lançamentos estão reconciliados e se essa reconciliação está correta   | Moderado                           | Moderado   | Médio    | Médio                             | Acompanhamento mensal da contabilidade de custos   | Informação atempada e fidedigna   | DAF                 |
|        |                         | Falta de Fiel de armazém, o que leva à existência de divergências nas contagens de stocks   | Elevado                            | Muito Alto | Elevado  | Contratação de um Fiel de armazém | Minimizar as divergências que existem nos stocks   | Informação atempada   | Chefinhas           |
|        | Gestão de Armazéns      | Equipamento e bens não etiquetados, podendo levar à apropriação ou utilização indevida de bens públicos   | Moderado                           | Moderado   | Médio    | Médio                             | Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de inventário e recolocação da identificação dos bens. Garantir que a etiquetagem resistente nos bens expostos às condições climáticas, por exemplo, efetuar a marcação dos códigos através de punção ou outro. | Diminuição de bens sem identificação de numero de inventário e desincentivo da ocorrência de apropriação de bens. | DAF                 |
|        | Património              | Falta de informação sobre os bens a abeter por parte dos serviços   | Moderado                           | Moderado   | Médio    | Médio                             | Cada serviço deve informar a DAF de quais os bens a abeter   | Informação atempada e fidedigna   | Chefinhas           |
|        |                         | Transferência de bens sem conhecimento prévio da área de Património   | Moderado                           | Moderado   | Médio    | Médio                             | Sensibilização dos colaboradores dos procedimentos a adotar quando da transferência dos bens. Adoção de ações de controlo interno que garantam a formalização da transferência de património.  | Garantir a correta afetação dos bens aos respetivos serviços.   | Chefinhas           |

\*PO - Probabilidade de Ocorrência      \*GC - Gravidade da Consequência (Muito Baixo / Baixo / Moderado / Alto / Muito Alto)



| NIMA   | Missão   | Principais Atividades   | Riscos Identificados                             | Classificação e Graduação do Risco |            | Medidas Propostas | Resultados a atingir  | Responsáveis  |
|--|--|---|--|------------------------------------|------------|-------------------|---|---|
|  |  |   |  | PO*                                | GC*        |                   |   |   |
| Segurança Informática  | Ataques externos on-line aos sistemas do Município               |   | Ataques por Malware de origem interna ou externa | Alto                               | Alto       | Alto              | Mitigar as consequências dos ataques de cibersegurança em sistemas do Município   | Implementação das novas exigências do Decreto-Lei nº 65/2021, de 30 de julho, que regula o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019 |
|  |  |   |  |                                    |            |                   |   |   |
| Rede estruturada   | Não existência de rede certificada                               |   | Alta   | Muito alto                         | Muito alto | Muito alto        | Garantir o funcionamento e atualização das diversas ferramentas anti-Malware (proteção de periférico, endpoints, entre outras). | Evitar a perda de dados ou informação por ataques maliciosos  |
| Gestão e controlo de todo o parque informático, respetivo software e acessos   | Data Center  | Não responder às características mínimas para a utilização das aplicações | Alto   | Muito alto                         | Muito alto | Muito alto        | Fazer upgrade ao Data Center  | Maior capacidade de resposta às solicitações exigidas   |
| Gestão de Hardware e Software  | Utilização não autorizada de software por parte dos utilizadores |   | Moderado   | Moderado                           | Moderado   | Moderado          | Adequar a gestão das permissões para instalação de software; Monitorização do software instalado no parque informático          | Garantir a segurança dos sistemas   |
| Preservação e integridade da informação  | Utilização ou apropriação indevida de equipamentos               |   | Baixo  | Moderado                           | Moderado   | Moderado          | Mantener atualizado o sistema de afetação dos equipamentos com utilização de software autorizado                                | Salvaguarda do património municipal   |
| Proteção de dados  | Perda de informação ou da sua integridade                        |   | Baixo  | Muito alto                         | Muito alto | Elevado           | Garantir a realização de seguranças informáticas dos sistemas e da informação   | Salvaguarda da informação e da sua integridade  |
| Desadequação das permissões de acesso aos sistemas de informação, permitindo o acesso indevido a dados pessoais sensíveis  |  |   |  | Alto                               | Moderado   | Médio             | Controlo adequado das permissões individuais de acesso de forma adequada às funções do utilizador                               |   |
| Risco de exposição de dados pessoais nos ambientes de trabalho dos utilizadores, nomeadamente em contexto de acesso remoto |  |   |  | Moderado                           | Moderado   | Médio             | Configurar o bloqueio automático de sessões ao fim de um curto tempo de inatividade   | Evitar o acesso indevidamente a dados pessoais sensíveis  |

\*PO - Probabilidade de Ocorrência      \*GC - Gravidade da Consequência (Muito Baixo / Baixo / Moderado / Alto / Muito Alto)



DGPMOP

Câmara Municipal

| Missão   | Principais Atividades | Riscos Identificados  | Classificação e Graduação do Risco  | PO*      | GC*      | Grau de Risco   | Medidas Propostas   | Resultados a atingir   | Responsáveis |
|--|-----------------------|---|---|----------|----------|---|---|--|--------------|
| Realização de obras municipais e trabalhos de conservação das infraestruturas e do património edificado de todo o domínio do Município, designadamente as redes viárias e de iluminação, os equipamentos escolares, culturais, desportivos e de lazer, com vista à melhoria da qualidade de vida dos munícipes                           | Administração Direta  | Inexistência de um levantamento estruturado do património edificado com um planeamento de manutenção preventiva ou atempada nos edifícios de responsabilidade municipal de modo a corrigir deficiências ligeiras com vista a incorrer em custos de montante superior. | Moderado  | Moderado | Médio    | Elevado   | Concluir a inventariização dos edifícios de responsabilidade municipal, em termos de manutenção e os respetivos planos de conservação e manutenção preventiva. Efetuar os trabalhos de manutenção preventiva identificados. | Redução da probabilidade de incorrer em custos de montante superior.                 |              |
| Fiscalizar e fazer cumprir todos os regulamentos municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva de território | Execução do contrato  | Grau de incerteza na concelhização dos adjudicados, em virtude da pandemia e da guerra mundial, decorrente da pandemia e da guerra, em que se verificam disruptões nas cadeias de produção mundiais, levando a escassez de matérias-primas.                           | Alto  | Alto     | Elevado  | Dadas as alterações excepcionais das condições de mercado, terá de se efetuar uma análise contrata a contrário, de acordo com o legalmente permitido, guardando-se por diretrizes emanadas do respetivo órgão da tutela que garanta a cobertura legal para solucionar este tipo de situações. | Legitimidade na tomada de decisões; Garantir o cumprimento dos prazos das empreitadas adjudicadas.  | Executivo Chefeas  |              |
|  |                       | Realização de ações de fiscalização, visitórias e decorrentes procedimentos nas áreas de obras particulares, feiras e mercados, estabelecimentos comerciais e industriais com a respetiva gestão dos correspondentes embargos, autos de notícia, entre outras.        | Reducido número de equipas de fiscalização municipal para conseguir dar cumprimento às necessidades impostas pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, entre outros diplomas legais. | Alto     | Moderado | Médio   | Reforçar o número de equipas a funcionar na fiscalização municipal de modo a conseguir dar resposta às diversas imposições legais e seus prazos.  | *GC - Gravidade da Consequência (Muito Baixo / Baixo / Moderado / Alto / Muito Alto) |              |



A  
V  
C

## V. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO.

Após a implementação do Plano, o Município procederá a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, serão criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para a definição lata de auditoria. A auditoria gravita sobre a noção de exame e análise que conduz à emissão de uma opinião, mormente em parecer ou relatório. É uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a atividade da organização e a prossecução do Plano, numa ótica de prestação de um serviço à própria organização.

Numa fase de implementação inicial do Plano, o Município terá como objetivo de monitorização periódica a emissão de um relatório anual onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano.

Estas tarefas serão prosseguidas por um serviço próprio de Auditoria Interna. Para dotar o relatório final de informação rigorosa e fidedigna, os executores do relatório dispõem de inúmeras técnicas de trabalho, entre as quais se destacam:

Análise da informação solicitada a entidade;

- ✓ Análise da informação própria;
- ✓ Cruzamento de informações anteriores;
- ✓ Entrevistas;
- ✓ Simulação:
- ✓ Amostra.

Sempre com a preocupação de avaliar, à data, a implementação do Plano, os auditores internos elaborarão um relatório completo, objetivo, claro, conciso e oportuno. A conclusão sobre o resultado da auditoria/avaliação ao Plano conterá uma opinião global.

Para tanto, deverão estar expressas no relatório as "descobertas", deficiências e recomendações relativas as situações encontradas durante a auditoria. No relatório, equiparam-se em importância as não



conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O processo de monitorização tem necessariamente uma natureza dinâmica, sendo que os relatórios anuais devem sempre incidir sobre a última das realidades e não se focarem, ad eternum, no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

O PPR deve ser revisto a cada três anos ou se se opere alguma alteração que justifique a revisão dos elementos referido nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. E divulgados nos 10 dias contados da sua implementação.

Aprovado pela Camara Municipal, na reunião ordinária realizada em 3 de Setembro 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Álvaro Coimbra)